ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 026/2019

Senhor Presidente:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de substituir o professor de Língua Estrangeira Paulo Marçal de Vargas, que foi aposentado por motivo de saúde no ano de 2015, bem como para substituir a professora Paula Veridiana de Brito Lima, que foi removida para a EMF Nossa Senhora Aparecida, na vaga da professora Sonia Mara Folgiarini, que solicitou exoneração.

Cabe salientar que não há concursados aguardando chamada, bem como está em fase de estudo e preparação para realização de concurso público para preenchimento de vaga. O chamamento será através de processo seletivo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

de 16 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) **Professores de Língua Espanhola** para atuar nas EMFs Marcelo Gama , Marcílio Dias e Ruy Miguel Collares Victorino.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inc. 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 4.0.4.7
Data: 11/05/2015
Hora: 14:31

Portaria nº 30153/2015

ALEXANDRE GALDINO DORNELES LOPES, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/05/2015, ao servidor Paulo Marcal de Vargas, CPF 584.025.199-20, matrícula 3464, cargo de Professor, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.505,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Mostardas..

MOSTARDAS, 11/05/2015.

ALEXANDRE GALDINO DORNELES LOPES
Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICADA DE 15/05/15 A 25/05/15
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33508

de 28 de junho de 2016

EXONERA, A PEDIDO, UM SERVIDOR

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 36, Inciso I da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no protocolo 641 datado de 27 de junho de 2016,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SÔNIA MARA FOLGIARINI,** no cargo de **Professor, Nível "2", Classe "A",** matrícula nº 3406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **27 de junho de 2016.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de junho de 2016.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

HÉLIO LEANDRO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2016 de 01/07/2016

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32518

de 10 de março de 2016

DESIGNA SERVIDOR PARA UNIDADE ESCOLAR

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 101/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

ALTERAR, a designação da servidora **PAULA VERIDIANE DE BRITO LIMA, Professor, Nível "2", Classe "A",** alteração da designação da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins para a EMF Nossa Senhora Aparecida, a contar de **01 de março de 2016.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de março de 2016.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

HÉLIO LEANDRO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2016 de 01/04/16